



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V. 47441 21
Proc. Nº 01
Fis. 01
Resp. J

EMENDA N.º 01/2021 AO SUBSTITUTIVO N.º 01 AO PROJETO DE LEI N.º 132/2020.

Altera redação § 6º do artigo 154-A, acrescentado pelo artigo 1º do Substitutivo ao Projeto de Lei 132/2020.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

O Vereador que esta subscreve, ao analisar o Substitutivo ao Projeto de Lei 132/2020, que "Acrescenta dispositivo à Lei nº 2.977, de 16 de julho de 1996, que dispõe sobre Projetos, Execução da Obra e Utilização de Edificações e dá outras providências no tocante à permissão de utilização de contêineres metálicos de transporte de cargas para edificações residenciais e comerciais", apresenta a seguinte Emenda ao Substitutivo, e altera a redação do § 6º do artigo 154-A, acrescentado pelo artigo 1º do Substitutivo ao Projeto de Lei 132/2020.

Art. 1º (...)

Art. 154 – A (...)

§ 6º. Além das exigências previstas nos parágrafos anteriores, é necessária a apresentação de Laudo Técnico de Habitabilidade, certificando a ausência de riscos físicos, químicos e biológicos, assinado por profissional regularmente habilitado, incluindo todos os contêineres utilizados na obra, dentro dos parâmetros pretendidos no projeto.

Nestes termos, submete-se a presente Emenda ao Projeto de Lei nº 130/2021, a apreciação desta Casa de Leis, solicitando, para tanto a votação favorável dos nobres pares.

Valinhos, aos 05 de novembro de 2021.

Henrique Conti
Vereador

Emenda nº 01
SUBSTITUTIVO AO P.L.

132 / 20

Nº

ENTRADA EM SEÇÃO DE REGISTRO EM 05/11/2021 ÀS 10:00 HORAS